



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

463

PORTARIA N.º 212/AESJ

- Autoriza a cobrança da Taxa para Fundos de Manutenção do Departamento de Futsal Competitivo.

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e 1º Diretor de Finanças, no uso de sua competência estatutária, AUTORIZA:

- 1- Que os atletas que participam do Futsal Competitivo: Fraldinha, Pré-Mirim, Mirim e Infantil, passem a pagar de comum acordo com a Comissão de Futsal, taxa de manutenção até Dezembro de 1997;
- 2- A referida taxa será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), pagável todo dia 10 de cada mês;
- 3- Esta Portaria entra em vigor nesta data;
- 4- Revogam-se as disposições anteriores;
- 5- Registrar em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 16 de Abril de 1997.


MAURÍCIO PENELUPPI
PRESIDENTE

Revis 10,00?